**PORTARIA Nº 101, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público.

Considerando a autoridade de Entidades Públicas (Autarquias, Fundações etc.) conceder aos seus servidores a liberação do ponto em datas consideradas como ponto facultativo;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e outros Conselhos de Arquitetura e Urbanismo – CAU/UF realizarão Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público;

O Presidente do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** aderir aoponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, excepcionalmente neste ano, transferido por determinação da Administração Direta (Ministério do Planejamento - MPOG) do dia 28 de outubro de 2015, quarta-feira, para o dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**